EDITAL DE LEILÃO
42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Rua Mato Grosso, 468, 11° andar - Barro Preto 30190-080
Belo Horizonte - MG

PROCESSO nº: 0011042-89.2017.5.03.0180
RECLAMANTE: FERNANDA CAROLINA PESSANHA RICARDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA CASA MAIS S.A.

DATA DO 1º LEILÃO: 02/04/2019, às 14:00 horas.
DATA DO 2º LEILÃO: 12/04/2019, às 14:00 horas.

LOCAL: Auditório do BH Palace Hotel, situado na Av. Augusto de Lima, n° 1.147, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Imóvel de matrícula n° matriculado sob n° 116778 de 07/08/2015, no Cartório do 5° Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte (Dois lotes juntos situados na R. Pau Brasil, 503 - Bairro Solimões, Belo Horizonte/MG, visualizados no mapa da página da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, HTTP://portal5.pbh.gov.br/p_lantacp-img/246001k.pdf, com as seguintes descrições e benfeitorias: lote n° 030, do quarteirão 001, com área de 2.850m², com frente para rua Pau Brasil fechada com muro e portão de madeira, com limites e confrontações de acordo com a planta e descrição na referida matrícula. Lote n 031, do quarteirão 001, com área de 3.300m², com frente para a rua Pau Brasil fechada com muro e portão de madeira, terrenos cujos medida total é de 6.150m², possuem um forte declive para os fundos, tendo como benfeitorias apenas o muro já descrito e uma pequena construção na frente do lote, feita de madeira e coberta com telhas de amianto, fibrocimento.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.460.000,00(dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Pau Brasil, 503 - Bairro Solimões, Belo Horizonte/MG.

OBSERVAÇÕES:

1) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
2) A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, sendo que no 1° leilão será no valor da avaliação, à vista, colhendo o leiloeiro a melhor proposta. E no 2° leilão será considerado o valor de 50% do valor da avaliação, colhendo o leiloeiro também a melhor proposta. **Será considerado vil o lanço inferior ao percentual de 50% do valor da avaliação.**
3) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva ultima alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
4) O valor da arrematação deverá ser quitado à vista, assim como a comissão do leiloeiro, observado o disposto no art. 888, § 2º/CLT, **mediante depósito à disposição do Juízo da 42a Vara do Trabalho de Belo Horizonte,** nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
5) A comissão do(a) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em caso de bens móveis e **deverá ser depositada à disposição deste Juízo juntamente com o produto da arrematação**, em conformidade com o art. 245 do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
6) Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
7) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
8) Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
9) **Havendo acordo, remição, após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § ºo do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**

10) Os interessados na aquisição do(s) bem(s) penhorado(s) **em prestações poderão apresentar por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e, até o início do segundo leilão, proposta para aquisição por valor não inferior a 50% do valor da avaliação.**

11) A proposta de parcelamento deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% do valor do lance à vista e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea em caso de bens móveis e hipoteca do próprio bem, se tratando de imóveis**, devendo, em qualquer caso, conter o prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo, a ser apreciada pelo Juízo.

12) **Registre-se que a apresentação de proposta de parcelamento por escrito não suspenderá a realização do leilão e será apreciada, oportunamente, pelo Juízo.**

13) Caso não haja arrematação no 1º leilão, será realizado o 2º leilão na data de **12 de abril de 2019, às 14:00h,** no mesmo local e nas mesmas condições aqui estabelecida**s, ficando as partes já intimadas**.

14) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**

15) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, o arrematante poderá ser multado, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

16) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s), do(s) dia(s), horário(s) e local da realização do(s) leilão(ões).